



DECRETO N.º 028/2026.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES E PRAZOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALVARÁ) E DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo como base legal o que lhe é conferido pela Lei Complementar nº 032/2013, e suas alterações posteriores, que trata do Sistema Tributário do Município,

DECRETA

Art. 1º. A Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (Alvará), referente ao exercício de 2026, terá os seguintes vencimentos:

Parágrafo 1º. Para o pagamento à vista, e com desconto de 30% (trinta por cento), sobre o valor principal, até a data de 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo 2º. Para o pagamento em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, sem direito ao desconto, fica fixado as seguintes datas de vencimento:

1ª parcela: até o dia 27 de fevereiro de 2026;

2ª parcela: até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. A Taxa de Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2026 será lançada de forma individual, em cota única, sem desconto, para pagamento até a data de 27 de fevereiro de 2026 ou em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, com as seguintes datas de vencimento:

1ª parcela: até o dia 27 de fevereiro de 2026;

2ª parcela: até o dia 31 de março de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em 06 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal